V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

Compromissos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Agenda ONU 2030 com o povo surdo[1]

Compromisos de la Declaración Universal de Derechos Humanos y la Agenda 2030 de la ONU con la comunidad sorda.

Commitments of the Universal Declaration of Human Rights and the 2030 Agenda for Sustainable Development to the Deaf Community

Profa. Dra. Cleide Emília Faye Pedrosa[2]

Gabriely da Silva Leite[3]

Resumo

Esta apresentação liga-se aos projetos de Pós-doutoramento (2025 - 2026), sob o título "ESTUDOS SURDOS: contribuições da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Agenda ONU 2030 e Novo Plano Viver sem limite II", e ao de Iniciação Científica: "Estudos Surdos em tempos de respeito às diferenças: contribuições da Agenda ONU 2030 e do Plano Viver Sem Limite II" (PID15375-2025, UFS). A proposta reúne dois documentos: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, estudada através dos documentos brasileiros - o PNEDH (Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos) e as DNEH (Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos) e a Agenda ONU 2030, para estudar suas contribuições para fortalecer as demandas dos Estudos Surdos. O objetivo geral proposto: "Articular as contribuições dos documentos Declaração dos Direitos Humanos e Agenda ONU 2030 com os Estudos Surdos em tempos de respeito às diferenças". Assim, justifica-se o uso das metodologias documental para estudar os documentos citados e da bibliográfica para historicizar os Estudos Surdos. Acompanhamos historicamente, nos Estudos Surdos, o quanto a comunidade Surda foi vítima de maus tratos, de preconceito e mesmo de testagem de métodos que melhor, supostamente, atenderia suas necessidades sociolinguísticas. Acerca dos Documentos mencionados, ressaltamos da Agenda ONU 2030, o compromisso tomado, em 2015, pelos Chefes de Estado em se posicionarem para lutar por uma sociedade mais equitativa, mesmo que sejam necessários tomar medidas ousadas. No entanto, acreditamos, que estes Chefes de Estado, de Governo e de altos representantes estão longe de atingir estes objetivos do milênio, diante de atuais desrespeito aos direitos humanos de minorias. O impacto esperado, nesta investigação, é que ela tenha a responsabilidade acadêmica e social de contribuir para que grupos vulneráveis socialmente, como os Surdos, tenham acesso a conhecimentos que os fortaleçam a reivindicar o que é seu por direito, como uma educação formal de qualidade.

Palavras-Chave: Agenda ONU 2030; Declaração Universal dos Direitos Humanos, Estudos Surdos; Novo Plano Viver sem limite II

Resumen

Esta presentación está vinculada a los proyectos de postdoctoral (2025-2026), titulados "Estudios de la Sordera: contribuciones de la Declaración Universal de los Derechos Humanos, la Agenda 2030 de la ONU y el Nuevo Plan Vivir Sin Límites II", y al proyecto de iniciación científica: "Estudios de la Sordera en tiempos de respeto a las diferencias: contribuciones de la Agenda 2030 de la ONU y el Plan Vivir Sin Límites II" (PID15375-2025, UFS).

[1] Artigo apresentado no V Seminário Latino-Americano de Estudos em Cultura (SEMLACult), na cidade de Foz do Iguaçu/PR, Brasil, em abril de 2026.

[2] Doutora em Letras; Universidade Federal de Sergipe, cursando Pós-doutoramento na UnB (2025 – 2026), e Membro do Centro Latino-americano de Estudos em Cultura- CLAEC; Barra dos Coqueiros, Sergipe-Brasil; cleidepedrosa@acdemico.ufs.br. Orcid.org/0000-0003-4021-8189.

[3] Graduanda em Letras Libras; Universidade Federal de Sergipe; Aracaju, Sergipe-Brasil; gaby456leite@gmail. Orcid.org/0000-0003-4021-8189

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

La propuesta reúne dos documentos: la Declaración Universal de los Derechos Humanos, estudiada a través de documentos brasileños —el PNEDH (Plan Nacional de Educación en Derechos Humanos) y la DNEH (Directrices Nacionales para la Educación en Derechos Humanos)— y la Agenda 2030 de la ONU, para analizar sus contribuciones al fortalecimiento de las demandas de los Estudios de la Sordera. El objetivo general propuesto es: "Articular las contribuciones de la Declaración Universal de los Derechos Humanos y la Agenda 2030 de la ONU a los Estudios de la Sordera en tiempos de respeto a las diferencias". Por lo tanto, se justifica el uso de metodologías documentales para estudiar los documentos citados y metodologías bibliográficas para contextualizar históricamente los Estudios de la Sordera. Históricamente, dentro de los Estudios de la Sordera, hemos presenciado cómo la comunidad sorda ha sido víctima de maltrato, prejuicios e incluso de la experimentación con métodos que supuestamente satisfacen mejor sus necesidades sociolingüísticas. En relación con los documentos mencionados, destacamos el compromiso asumido en 2015 por los Jefes de Estado con la Agenda 2030 de la ONU para luchar por una sociedad más equitativa, incluso si ello requiere medidas audaces. Sin embargo, creemos que estos Jefes de Estado, de Gobierno y representantes de alto rango están lejos de alcanzar estos Objetivos de Desarrollo del Milenio, dado el actual desprecio por los derechos humanos de las minorías. El impacto esperado de esta investigación radica en su responsabilidad académica y social de contribuir a garantizar que los grupos socialmente vulnerables, como las personas sordas, tengan acceso al conocimiento que les permita reclamar lo que les corresponde por derecho, como una educación formal de calidad.

Palabras claves: Agenda 2030 de la ONU; Declaración Universal de los Derechos Humanos; Estudios sobre la Sordera; Nuevo Plan Vivir Sin Límites II

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

Engagements de la Déclaration universelle des droits de l'homme et de l'Agenda 2030 de l'ONU envers le peuple sourd

Résumé

Cette présentation est liée aux projets de postdoctorat (2025-2026), intitulé « Études sourdes : contributions de la Déclaration universelle des droits de l'homme, de l'Agenda 2030 de l'ONU et du Nouveau plan Vivre sans limite II », et d'initiation scientifique « Études sourdes en temps de respect des différences : contributions de l'Agenda 2030 de l'ONU et du Plan Vivre sans limite II » (PID15375-2025, UFS). La proposition réunit deux documents : la Déclaration universelle des droits de l'homme, étudiée à travers les documents brésiliens, le PNEDH (Plan national d'éducation aux droits humains) et les DNEH (Directives nationales pour l'éducation aux droits humains), et l'Agenda 2030 de l'ONU, afin d'étudier leurs contributions au renforcement des revendications des études sourdes. L'objectif général proposé est d'« articuler les contributions de la Déclaration des droits de l'homme et de l'Agenda 2030 de l'ONU avec les études sourdes en temps de respect des différences ». L'usage des méthodologies documentaire, pour étudier les documents cités, et bibliographique, pour historiciser les études sourdes, se justifie ainsi. Les études sourdes montrent historiquement à quel point la communauté sourde a été victime de maltraitances, de préjugés et même de l'expérimentation de méthodes censées mieux répondre à ses besoins sociolinguistiques. Quant aux documents mentionnés, nous soulignons, dans l'Agenda 2030 de l'ONU, l'engagement pris en 2015 par les chefs d'État de lutter pour une société plus équitable, même si des mesures audacieuses s'avèrent nécessaires. Nous estimons toutefois que ces chefs d'État, de gouvernement et hauts représentants sont loin d'atteindre ces objectifs, face aux atteintes actuelles aux droits humains des minorités. L'impact attendu de cette recherche est d'assumer la responsabilité académique et sociale de contribuer à ce que les groupes socialement vulnérables, comme les sourds, aient accès à des connaissances qui les renforcent pour revendiquer ce qui leur revient de droit, comme une éducation formelle de qualité.
Mots-clés : Études sourdes; Accessibilité communicationnelle; Droits humains.

Abstract

This presentation is linked to the Post-doctoral projects (2025-2026), entitled "Deaf Studies: contributions from the Universal Declaration of Human Rights, Agenda ONU 2030 (Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development) and the New Living Without Limits II Plan", and to the Scientific Initiation project: "Deaf Studies in times of respect for differences: contributions from the Agenda 2030 (Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development) and the Living Without Limits II Plan" (PID15375-2025, UFS). The proposal brings together two documents: the Universal Declaration of Human Rights, studied through Brazilian documents - the PNEDH (National Plan for Education in Human Rights) and the DNEH (National Guidelines for Education in Human Rights) - and the Agenda 2030 (Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development), to study their contributions to strengthening the demands of Deaf Studies. The proposed general objective is: "To articulate the contributions of the documents Declaration of Human Rights and the Agenda 2030 (Transforming our world: the 2030 Agenda Sustainable Development) with Deaf Studies in times of respect for differences". Thus, the use of documentary methodologies to study the cited documents and bibliographical methodologies to historicize Deaf Studies is justified. Historically, in Deaf Studies, we have witnessed how the Deaf community has been a victim of mistreatment, prejudice, and even the testing of methods that supposedly best meet their sociolinguistic needs. Regarding the aforementioned documents, we highlight the commitment made in 2015 by Heads of State to the Agenda ONU 2030 (Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development) to fight for a more equitable society, even if it requires bold measures. However, we believe that these Heads of State, Government, and high-ranking representatives are far from achieving these Millennium Development Goals, given the current disrespect for the human rights of minorities. The expected impact of this investigation is that it has the academic and social responsibility to contribute to ensuring that socially vulnerable groups, such as the Deaf, have access to knowledge that empowers them to claim what is rightfully theirs, such as a quality formal education.

Keywords: Deaf Studies; Universal Declaration of Human Rights; New Living Without Limits Plan II ; Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development

1. Introdução

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

Esta apresentação, cujo objetivo geral é: "Articular as contribuições dos documentos Declaração dos Direitos Humanos e Agenda ONU 2030 com os Estudos Surdos em tempos de respeito às diferenças", liga-se ao projeto de Pós-doutoramento, a ser desenvolvido entre outubro de 2025 a outubro de 2026, sob o título "ESTUDOS SURDOS: contribuições da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Agenda ONU 2030 e Novo Plano Viver sem limite II", apresentado por Cleide E. Faye Pedrosa, professora ouvinte do Departamento de Letras Libras (Língua Brasileira de Sinais) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Brasil à Universidade de Brasília (UnB), Brasil, sob a tutoria de Prof. Dr. Castro Júnior, professor surdo desta instituição, e com a tutora interna Prof.ª Drª. Alzenira Aquino de Oliveira (ouvinte). Também participa do projeto, por um recorte para um projeto de Iniciação Cientifica ("Estudos Surdos em tempos de respeito às diferenças: contribuições da Agenda ONU 2030 e do Plano Viver Sem Limite II" (PID15375-2025, UFS), a bolsista CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa), Gabriely da Silva Leite, discente ouvinte do curso de Letras Libras da UFS.

2. Os documentos em pauta: Declaração Universal dos Direitos Humanos e Agenda ONU

2.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é considerado um documento marco da humanidade, sendo proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, em 10 de dezembro de 1948, através da resolução 217 A III. Em seu Artigo 1 diz que: "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade". E é alicerçado em três pilares: liberdade, igualdade/equidade e solidariedade

Desde sua proclamação, a DUDH foi traduzida em centenas de línguas orais e também de sinais. Pode-se afirmar que foi traduzida em mais de 500 idiomas, incluindo as línguas de sinais britânica e espanhola[4], e recebeu uma versão no dialeto da língua indígena Quechua, dialeto falado por uma média de 116 mil pessoas da Bolivia[5]. Em pesquisa *on line*, identificamos, no Youtube, o vídeo do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDUC) com a tradução da DUDH em Libras[6]

[4] (https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos, ttps://brasil.un.org/pt-br/75167-declaração-universal-dos-direitos-humanos-está-disponível-em-mais-de-500-idiomas, acesso em 04 de março de 2025).
[5] https://brasil.un.org/pt-br/75167-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos-est%C3%A1-dispon%C3%ADvel-em-mais-de-500-idiomas, acesso em 04 de março de 2025.
[6] https://www.youtube.com/watch?v=pgTWwh9InCI. Declaração Universal dos Direitos Humanos – Preâmbulo. Acesso em: 07 jan. 2026).

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

Sobre a temática envolvendo DUDH, os autores Moreira e Gomes (2012, p. 40), em excelente Manual organizado - "Compreender os direitos humano: manual de educação para os direitos humanos", nos convida a sermos conduzidos pelos direitos humanos como uma escolha de vida. No Manual, nos deparamos com estudos e comentários sobre os artigos da Declaração. Para este texto, friso o artº 26º, que está registrado na DUDH assim:

> *1-* Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional dever ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

Continuando com Moreira e Gomes (2012, p. 52), eles ressaltam que os direitos das minorias apresentam longa trajetória e foi tema discutido no Tratado de Paz de Versalhes e da Sociedade das Nações, ambas datadas de 1919. Mais adiante, os autores (2012, p. 55) aprofundam debate sobre: direitos humanos e direitos dos cidadãos; direitos humanos e direitos das minorias. Eles passam a explicar as diferenças que anotamos a seguir.

Para eles, os direitos humanos são de todas as pessoas, independente de nacionalidade; e os direitos dos cidadãos, são aqueles específicos dos nascidos em um país. Enquanto os direitos de minorias:

> são direitos de membros de um grupo com características étnicas, religiosas ou linguísticas particulares. Individualmente ou em conjunto com os outros membros do grupo têm o direito humano de usufruir da sua própria cultura, de professar ou praticar a sua própria religião ou de usar a sua própria língua (artº 27º do PIDCP "Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos").

Este destaque se coaduna com o que está em foco, neste texto, o Povo Surdo e sua peculiaridade linguística e cultural.

2.2 Agenda ONU

A "Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" *(Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development)*, em seu preâmbulo, afiança que "Estamos determinados a tomar as medidas ousadas e transformadoras". Esta afirmativa data de 2015 (Nova York de 25 a 27 de setembro de 2015) e nos alerta para acompanhar já o exíguo tempo que nos falta para atingir ao proposto: apenas 5 anos para cumprir seus 17 objetivos e 169 metas.

Considerando o que estamos recortando dos documentos, neste, a inclusão trará o direcionamento com a Agenda ONU 2030, tratada no tópico acima. Para falar em inclusão se faz necessário conhecimento histórico das exclusões por que passaram e ainda passam os grupos

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

vulneráveis ou minoritarizados, à semelhança dos surdos. Desse modo, precisamos conhecer os Estudos Surdos, assunto que abordaremos em outro tópico adiante.

Na ocasião, os Chefes de Estado se comprometeram em acabar com a pobreza, a fome e que iriam combater as desigualdades dentro dos países quanto entre os países com o fito de construir "sociedades pacíficas, justas e inclusivas". No entanto, afirmamos, em 2026, 11 anos após a Declaração da Agenda, faltando apenas 4 anos para fechar suas metas, que estes Chefes de Estado, de Governo e de altos representantes estão longe de atingir estes objetivos do milênio. Eles ainda ressaltam o compromisso de não deixar ninguém para trás. No entanto testificamos que os pobres, as mulheres, os negros, os surdos, entre outros grupos minoritarizados, estão ficando para trás.

Na proposta deste documento, destaca-se a meta de atingir uma "alfabetização universal"; "Um mundo com o acesso equitativo e universal à educação de qualidade em todos os níveis". Como visualizar, dentro dos 11 anos já percorridos, que os surdos recebem uma educação bilingue de qualidade desde sua entrada no mundo escolar até à universidade?

3. Estudos Surdos: a busca por equidade

A partir da perspectiva de ouvintes, é um desafio visualizar e, na medida do possível, imergir na cultura surda. Alguns caminhos podem ser traçados para nortear a imersão: ser professora ou aluna do Curso de Letras Libras; pesquisar sobre o histórico dos Estudos Surdos; estudar e aplicar as metodologias aplicáveis a fim de que os surdos recebam os conhecimentos em todos os níveis; estudar e defender os movimentos reivindicatórios e usufruir suas conquistas; e, atualmente, focar nos estudos surdos decoloniais.

Concordamos plenamente com o sociólogo Ortúzar (2016), quando afirma que toda sociedade produz exclusão, em outras palavras, toda ordem social é a causa de suas próprias vítimas. Historicamente, podemos acompanhar nos Estudos Surdos, ramificação dos Estudos Culturais, o quanto a comunidade surda foi vítima de preconceitos, de denegação, de maus tratos, e até de testagem de métodos que melhor, supostamente, se adequaria às suas necessidades linguísticas. Estes caminhos são, sem equívocos, uma prova da tese do antropólogo citado.

Historicamente, a partir de 1878, registra-se a importância de alguns congressos direcionados para estudar as necessidades dos "surdos-mudos" (Rodrigues, 2018): Paris, 1878: Congresso Universal para o melhoramento do destino dos surdos-mudos; Lyon, 1879: Primeiro Congresso Nacional para o melhoramento das condições dos surdos-mudos; Milão, 1880:

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

Congresso Universal para o melhoramento do destino dos surdos-mudos. Estes três Congressos, com maioria ouvintes, engessaram a educação de surdos, normalizando a oralização.

Muito se debate sobre o Congresso de Milão (1880), este foi organizado por Pereira *Society*, o grande objetivo do Congresso de Milão era se posicionar contra a língua de sinais, aspectos já discutidos nos Congressos de Paris e *Lyon*. Foi no Congresso de Milão, onde se decidiu que a língua oral seria a única língua utilizada na educação dos surdos e que todos estavam proibidos de estabelecer uma comunicação gestual/sinalizada. A justificativa para a decisão era que a língua de sinais impediria as integrações sociais entre surdos e ouvintes e que o método oral era a única forma de educar os surdos. Inclusive, os únicos países que foram contra a decisão da hegemonia do oralismo foram os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, já que ambos os países já tinham em seu corpo educacional, professores surdos. Porém, o voto, desses dois países, não foi levado em consideração e estes professores surdos tiveram suas opiniões e posicionamentos pedagógicos anulados (STROBEL, 2009).

Foi apenas a partir de 1889, em Paris, que as Associações de Surdos começam a tomar a frente nestes eventos científicos. Infelizmente, os registros nos assinalam que tão-somente em 2010, em Vancouver, ocorreu um congresso que vetou as diretrizes defendidas no Congresso de Milão (1880).

> Passados 130 anos sobre o Congresso de Milão, o Congresso Internacional de Educação de Surdos (ICED), em Vancouver, Canadá, em 2010, voltou a marcar a história da comunidade mundial de surdos e da sua Educação. Porém, desta vez, opôs-se a 'Milão de 1880', de forma muito positiva. Foram muitas as emoções e as palmas de pé por cerca de 5 minutos" (Duarte; Morgado; Martins, 2010, p. 09)[7].

Os autores trazem a declaração da Comissão Organizadora do ICED (2010), vejamos:

Nós (Comissão Organizadora do ICED 2010):

• Rejeitamos todas as resoluções aprovadas pelo ICED de Milão em 1880, que negou a inclusão das línguas gestuais nos programas educacionais para alunos surdos;

• Reconhecemos e lamentamos sinceramente os efeitos prejudiciais do Congresso de Milão;

• Apelamos a todas as Nações do mundo que assegurem que os programas educacionais para surdos aceitem e respeitem todas as línguas e todas as formas de comunicação. (Duarte; Morgado; Martins, 2010, p. 09).

Após a queda das resoluções do Congresso de Milão e com a língua de sinais voltando para o contexto da vida do povo surdo, se fazia necessária uma representação para a

[7] (**69653-Boletim FPAS N4.indd** Federação Portuguesa das Associações de Surdos *https://fpasurdos.pt › assets › boletiminformativo, acesso em 26 de fev de 2025).*

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

comunidade. Sendo assim, na cidade de Roma, Itália, em setembro de 1951 é estabelecida a *World Federation of the Deaf* (WFD), em colaboração com a Organização das Nações Unidas (ONU). Compreendendo as dificuldades enfrentadas pelo povo surdo, a WFD surge com o intuito de unir as "vozes" (ou mãos) de todos os surdos ao redor do mundo e defender os direitos da comunidade surda em um nível internacional.

Atualmente, estima-se que a WFD representa cerca de 70 milhões de surdos em todo mundo, auxiliando na luta e no reconhecimento de seus direitos. Com filiados em diversos países, incluindo o Brasil, a WFD foi primordial na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (*World Federation of the Deaf*, 2022).

Já no Brasil, a língua de sinais começou a engatinhar ainda no período colonial, quando D. Pedro II convida o professor surdo francês Ernest Huet para propagar a Língua de Sinais Francesa em nosso território, e que posteriormente daria base para a LIBRAS. Foi Ernest Huet que iniciou um processo de ensino para que a Língua Brasileira de Sinais se tornasse a língua que conhecemos hoje. Neste processo de ensino, Huet fazia com que os surdos fossem agentes multiplicadores da língua de sinais, propagando a língua entre seus amigos surdos e entre seus colegas de escola; pouco a pouco, os estudantes surdos promoveram a língua de sinais também dentro de suas casas, tornando a língua cada vez mais forte e vívida (MENEZES, 2019).

De forma institucional, a comunidade surda brasileira começa a ganhar forças a partir da fundação do Colégio Nacional para Surdos-Mudos, em 1855, com o apoio de D. Pedro II. No ano de 1957, o Colégio recebeu um novo batismo; passou a se chamar Instituto Nacional de Educação de Surdos, atualmente com 167 anos de atuação e apoio para a comunidade surda não só do Brasil, mas de surdos de outras nacionalidades, tendo em vista que o INES recebe diversos alunos surdos de países fronteiriços (BRASIL, 2022).

E como resultado dos contatos linguísticos, principalmente no Sul do Brasil, a Libras apresenta variações devido ao contato com outras línguas de sinais, como, por exemplo, com a Língua de Sinais Uruguaia (LSU) na fronteira de Santana do Livramento (Brasil) e Rivera (Uruguai).

Outro aspecto linguístico, da cultura e história dos surdos que se destaca, na atualidade, é a força de sua conscientização e a busca por direitos que lhes foram denegados. A falta de direitos reconhecidos levou os surdos a liderarem intensos movimentos reivindicatórios, apontando; assim, para uma visão decolonial de sua educação, não mais aguardando o direcionamento dos ouvintes. E o bilinguismo lidera esta contextualização:

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

> O bilinguismo constitui um ponto de partida para uma discussão política sobre as questões de identidades surdas, relações de poder e conhecimento entre surdos e ouvintes, movimentos de resistência dos surdos, ideologias dominantes, discursos hegemônicos, a função da escola, a articulação de políticas públicas, o currículo, o projeto pedagógico da escola bilingue (Quadros, 2019, p. 158).

Em consenso com Alves (2024), um direcionamento decolonial para os estudos surdos implica reconhecimento de sua autonomia e reconhecimento de sua singularidade linguística e cultural, afastando-se do domínio ouvintistas.

Validadas em Matos (2020, p. 98), trazemos que decolonialimo é “uma maneira de compreensão da estruturação das desigualdades sociais produzidas em nossas sociedades, [...]. Muito além de um conceito, a decolonialidade é um modo de conduzir e (re)pensar a vida”. E foi este “modo de conduzir e (re)pensar a vida” que fez com que o Povo Surdo assumisse seu lugar em uma sociedade dita de “direitos” no papel (Declarações, Leis, Decretos, Agendas); contudo, com poucas práticas de fato.

Tanto que até no século 21, ainda vivenciamos notícias como esta, publicada em 27 de fevereiro de 2025.: ‘Idiota, retardado, débil mental’: governo Milei adota termos absurdos em lei sobre deficiência[8]. Esta “fala” só reforça a necessidade e urgência de estudos como este que propusemos.

4. Objetivos e caminhos metodológicos

Já apontamos que o objetivo geral deste estudo é “Articular as contribuições dos documentos Declaração dos Direitos Humanos e Agenda ONU 2030 com os Estudos Surdos em tempos de respeito às diferenças”. Contextualizado desta forma, esta pesquisa terá como foco a teoria dos Estudos Surdos e os documentos: Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Agenda ONU 2030. A partir deste objetivo, desenvolvemos mais alguns objetivos específicos: Examinar a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os posicionamentos do Brasil como país signatário; Estudar a Agenda da ONU 2023, contemplando suas metas e ações; Identificar as metas e ações da Agenda ONU 2030, relacionadas com a inclusão de minorias, como os surdos; Historicizar os Estudos Surdos, remetendo às conquistas da atualidade; Verificar as conexões entre os documentos Declaração Universal dos Direitos Humanos, Agenda ONU 2030 e os Estudos Surdos.

Como caminhos metodológicos, utilizamos as metodologias documental e bibliográfica. Estas duas indicações atendem ao que propusemos nesta investigação. A documental sustentará

[8] Leia mais em: https://veja.abril.com.br/mundo/idiota-retardado-debil-mental-governo-milei-adota-termos-absurdos-em-lei-sobre-deficiencia, acesso em 1 mar. 2025.

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

a pesquisa com os documentos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Agenda ONU 2030; enquanto a bibliográfica cobrirá a investigação com os Estudos Surdos, bem como artigos publicados com a temática em pauta.

A metodologia documental é “uma das metodologias possíveis no estudo e investigação de fenômenos sociais”, afirmam Souza e Giacomoni (2021, p. 140). Aspecto acentuado a ponderar é que nenhum documento pode ser considerado neutro, desse modo, é inexequível encontrar nele ‘verdades absolutas’. Faz-se necessário articular em sua leitura, os contextos histórico, político e ideológico em que foi produzido e lançado. É imperativo se entranhar-se em avaliar “diferentes relações de forças sociais, culturais, políticas, econômicas e religiosas que possibilitaram sua fabricação, perpetuação e resguardo” (Souza; Giacomoni, 2021, p. 141).

Já a metodologia bibliográfica nos atualiza com publicações de outros pesquisadores sobre o campo que estamos pesquisando. Piana (2009), baseada em Gil (2002), afirma que uma das prerrogativas deste tipo de pesquisa é equipar o investigante com materiais já pesquisados por outros investigadores que lhes antecederam. Paiva (2019) caracteriza esta pesquisa como secundária, porque utiliza materiais já divulgados, como livros, capítulos de livros, teses, artigos científicos, textos de anais de congressos, relatórios de pesquisa, entre outros. Ela sugere em sua obra de metodologia, consultar o Portal CAPES, o SciELO, Google Acadêmico ou ir diretamente em revistas cientificas, consultando pelos nomes de autores ou temáticas que se deseja pesquisar.

5- Breves discussões e resultados da pesquisa

A fim de articular os documentos apresentados e atrelá-los com os Estudos Surdos, procedemos a pesquisas que demonstrassem a importância da DUDH e sua tradução para língua de sinais; e também sua visibilidade através de documentos nacionais que priorizasse a educação de surdos (e outros grupos minoritarizados).

5.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos

Em relação à DUDH, procuramos investigar sua tradução para língua de Sinais e identificamos a tradução para 8 línguas. No quadro abaixo, trazemos as fontes da DUDH

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

traduzida em algumas línguas de Sinais[9]. Possivelmente, deve haver a tradução em outras línguas; porém, incialmente, só identificamos estas do quadro.

Quadro 01: DUDH traduzida em línguas de sinais

DUDH em LÍNGUA DE SINAIS	**PLATAFORMA**	**ORIGEM**
1- Língua Brasileira de Sinais	Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=pgTWwh9InCI. **Declaração Universal dos Direitos Humanos – Preâmbulo. Acesso em : 07 jan. 2026).** Acesso:11 out de 2025	Língua de Sinais criada em conjunto com o INES (Instituto Nacional de Surdos) sob influência da Língua de Sinais Francesa (com o misto da Língua de Sinais que já era utilizada por surdos brasileiros)
2-Língua de Sinais dos Países Baixos	Disponível em: https://youtu.be/lEfNMZaOK Fk?si=Zz6rjAf2gd3W_CMA. e https://www.ohchr.org/en/ohchr/node/16711/udhr-sign-languages. Acesso:11 out de 2025	Tem sua origem a partir da Língua de Sinais Francesa a partir da implementação da primeira escola para surdos na cidade de Groningen em 1790, já seguindo o modelo francês
3-Língua de Sinais Americana	Disponível em: https://youtu.be/V6KqS565p 24?si=6q0TEIY1exaXtPdW. e https://www.ohchr.org/en/ohchr/node/16711/udhr-sign-languages Acesso:11 out de 2025	Originada a partir da Língua de Sinais Francesa (com o misto das Línguas de Sinais nativas)
4-Língua de Sinais Tétum (ainda não é oficializada como Língua)	Disponível em: https://youtu.be/olqW4GmF OF4?si=y5hERpGV3xiG17V3. e https://www.ohchr.org/en/ohchr/node/16711/udhr-sign-languages Acesso:11 out de 2025	Acredita-se que se desenvolveu a partir das interações entre surdos na região de Timor-Leste, mas não é reconhecida como Língua
5-Língua Sinais Britânica	Disponível em: https://youtu.be/bOWSqPrG a_I?si=GjwEn0r2j603nc4n. e https://www.youtube.com/watch?v=bOWSqPrGa_I https://www.ohchr.org/en/ohchr/node/16711/udhr-sign-languages Acesso: 11 de out. de 2025	Origem a partir das línguas de sinais nativas inglesas e da Língua de Sinais Francesa
6-Língua de Sinais Espanhola	Disponível em: https://youtu.be/gfRSoJNVw FM?si=Htw74Rjf5JaZCALo. https://www.ohchr.org/en/ohchr/node/16711/udhr-sign-languages Acesso:11 out de 2025	Se desenvolve a partir do contato entre diferentes comunidades de surdos na península ibérica (mas também possui bastante influência da LSF)
7-Língua Gestual Portuguesa	Disponível em: https://youtu.be/5Eqy6c-Ggd 4?si=sci_-YSBxjKMz2Se. e https://www.youtube.com/watch?	Tem origem na Língua Gestual Sueca trazida para Portugal no século XIX

[9] Agradecemos a vários colegas pesquisadores europeus pelas consultas que fizemos em 28 de agosto de 2025 pelo *facebook* sobre a tradução da DUDH em línguas de sinais (Marta Morgado; Francisco Goulão, Amilcar Jose Morais; Paulo Vaz de Carvalho; Ana Mineiro Zaky. Paulo Vaz de Carvalho nos ajudou com o link para a Língua Gestual Portuguesa e Cristina Gil nos ajudou com a indicação de 6 línguas de sinais no Site da ONU. Também ressalto a indicação do Prof. Dr Filipe Venade, que foi nos indicado pelo Deputado, surdo português, **A**rmando Gabriel Teixeira Baltazar.

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

	v=JRBUP5K3DgM https://www.ohchr.org/en/ohchr/node/16711/udhr-sign-languages Acesso:11 out de 2025	
8-Língua de Sinais Grega	Disponível em: https://youtu.be/N7zqpxW5_ to?si=-izqqN3wq8Zp419G. https://www.ohchr.org/en/ohchr/node/16711/udhr-sign-languages Acesso:11 out de 2025	Tem sua origem a partir da interação de surdos na região, mas sofre forte influência da Língua Americana de Sinais.

Fontes: ONU (https://www.ohchr.org/en/ohchr/node/16711/udhr-sign-languages) e várias outras fontes[10]

Considerando a tradução da Declaração Universal dos Direitos Humanos para algumas línguas de sinais, passaremos a tratar dos documentos nacionais que são respostas à DUDH.:

a- PNEDH (Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos)

Este Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos foi uma resposta do Brasil, como país signatário, diante da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O DUDH

> desencadeou um processo de mudança no comportamento social e na produção de instrumentos e mecanismos internacionais de direitos humanos [...]. Esse processo resultou na base dos atuais sistemas global e regionais de proteção dos direitos humanos. (Brasil, 2018, p. 7).

[10] HAND TALK. Universal Sign Languages. Disponível em: https://www.handtalk.me/en/blog/universal-sign-languages/#:~:text=Poder%C3%ADamos%20pensar%20que%2C%20como%20falamos,Francesa%20de%20Sinais%20(LSF)%20. Acesso em: 11 out. 2025.
MOSCOSO, Lina. A evolução da língua gestual portuguesa. Portal VOZES, Lisboa, 8 out. 2025. Disponível em: https://portalvozes.com/a-evolucao-da-lingua-gestual-portuguesa/. Acesso em: 11 out. 2025.
NSC TOTAL. Conheça outras línguas de sinais além de Libras. Disponível em: https://www.nsctotal.com.br/noticias/conheca-outras-linguas-de-sinais-alem-de-libras#:~:text=SLN%20(Sign%20Language%20of%20Netherlands,possui%20suas%20pr%C3%B3prias %20caracter%C3%ADsticas%20lingu%C3%ADsticas. Acesso em: 11 out. 2025.
QUORA. How similar is American Sign Language to British Sign Language or Auslan. Disponível em: https://www.quora.com/How-similar-is-American-Sign-Language-to-British-Sign-Language-or Auslan#:~:text=N%C3%A3o%20s%C3%A3o%20a%20mesma%20coisa,completamente%20diferente%20%C3%A9%20ainda%20mais. Acesso em: 11 out. 2025.
SIGNUM WEB. Línguas de sinais pelo mundo. Disponível em: https://blog.signumweb.com.br/curiosidades/linguas-de-sinais-pelo-mundo/#:~:text=As%20l%C3%ADnguas%20de%20sinais%20pelo,%C3%A9%20influenciada%20por%20essas%20 altera%C3%A7%C3%B5es. Acesso em: 11 out. 2025.
SILVA, Cleusangela Barros Meira. Línguas de sinais usadas em diferentes países do mundo. Signum Web, 3 out. 2018. Disponível em: https://blog.signumweb.com.br/curiosidades/linguas-de-sinais-pelo-mundo/#:~:text=As%20l%C3%ADnguas%20de%20sinais%20pelo,%C3%A9%20influenciada%20por%20essas%20 altera%C3%A7%C3%B5es. Acesso em: 11 out. 2025

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

O Estado brasileiro convocou a participação da sociedade civil com o fito de formulação de propostas e diretrizes de políticas públicas. O meio utilizado foram várias conferências temáticas e a institucionalização de "mecanismos de controle social da política pública, pela implementação de diversos conselhos e outras instâncias". (Brasil, 2018, p. 9).

Seguindo o caminho acima mencionado, O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) foi lançado em 2003, e está apoiado em documentos internacionais e nacionais, entre eles o PMEDH (Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH).

Trazemos abaixo, literalmente, os objetivos gerais do PNEDH (Brasil, 2018, p. 13, 14, grifo nosso):

• destacar o papel estratégico da educação em direitos humanos para o fortalecimento do Estado democrático de direito;

• enfatizar o papel dos direitos humanos na **construção de uma sociedade justa, equitativa** e democrática;

• encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas;

• contribuir para a efetivação dos compromissos internacionais e nacionais com a educação em direitos humanos;

• estimular a cooperação nacional e internacional na implementação de ações de educação em direitos humanos;

• propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no PNEDH nos mais diversos setores (**educação,** saúde, comunicação, cultura, segurança e justiça, esporte e lazer, dentre outros);

• avançar nas ações e propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) no que se refere às questões da educação em direitos humanos;

• orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos;

• estabelecer objetivos, diretrizes e linhas de ações para a elaboração de programas e projetos na área da educação em direitos humanos;

• estimular a reflexão, o estudo e a pesquisa voltados para a educação em direitos humanos;

• incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos;

• balizar a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Educação em Direitos Humanos dos estados e municípios;

• incentivar formas de acesso às **ações de educação em direitos humanos para pessoas com deficiência.**

Por razões obvias, grifamos os termos acima, objetivando o foco, deste estudo, em relação aos direitos dos surdos.

b- DNEH (Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos)

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEH) é um documento nacional que foi estabelecido pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, em 2012, por meio da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.

De acordo com o promulgado, as Diretrizes devem ser atendidas por todos os sistemas de ensino e suas referidas instituições, sendo o eixo em Educação em Direitos Humanos (EDH) um de seus eixos fundamental. O documento explicita, em sua introdução, as fortes contradições que caracterizam a sociedade brasileira, deixando claro as graves violação dos direitos humanos em nosso seio, devido a exclusão social (econômica, política, cultural etc.). Enfim são ressaltadas diversas formas de violência contra nossos cidadãos e cidadãs. E continuam:

> Estas contradições também se fazem presentes no ambiente educacional (escolas, instituições de educação superior e outros espaços educativos). Cabe aos sistemas de ensino, gestores/as, professores/as e demais profissionais da educação, em todos os níveis e modalidades, envidar esforços para reverter essa situação construída historicamente. Em suma, estas contradições precisam ser reconhecidas, exigindo o compromisso dos vários agentes públicos e da sociedade com a realização dos Direitos Humanos (Brasil, 2012, p. 02, Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, PARECER HOMOLOGADO. Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/5/2012, Seção 1, Pág. 33.).

Diante deste quadro, as Diretrizes reconhecem que para que aconteça a consolidação da EDH é necessário colaboração tanto de sujeitos quanto de instituições que se comprometam e atuem para sustentar esta Educação necessária. Estas Diretrizes surgem pelo reconhecimento que se fez necessário que para que realmente aconteça, de forma integrada e sistematizada, a efetivação da Educação em Direitos Humanos em nosso sistema educacional será necessário a adoção de um conjunto de diretrizes norteadoras e que estas sejam de fato executadas.

A EDH (Brasil, 2012, p. 08, 09), em seu escopo, traz uma formação tríplice: ética, crítica e política. A primeira se fundamenta na formação de atitudes que sejam orientadas por valores humanizadores. Quanto à segunda, a formação crítica “diz respeito ao exercício de juízos reflexivos sobre as relações entre os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos, promovendo práticas institucionais coerentes com os Direitos Humanos”. E a formação política, completando a tríade, está embasada em uma perspectiva que seja emancipatória e também transformadora de todos os sujeitos sociais. “Vale lembrar que estes aspectos tornam-se possíveis por meio do diálogo e aproximações entre sujeitos biopsicossociais, históricos e culturais diferentes, bem como destes em suas relações com o Estado”.

Em uma leitura aplicada sobre os Direitos Humanos Interculturais para os Estudos Surdos, Pedrosa, Oliveira, Alves e Cunha (2021) advogam que o conhecimento, em uma sociedade, não é equitativamente distribuído, pois, facilmente se identificam privilégios

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

epistemológicos e/ou sociológicos. Elas e ele concordam, corroborando o sociólogo Santos (2010) que é

> preciso haver uma política reformista dos Direitos Humanos abstratos, por não serem universalmente aplicados, para uma leitura mais intercultural desses direitos. As vozes epistemológicas do Sul precisam ecoar socialmente, a fim de responder à pergunta "como poderão os direitos humanos ser uma política simultaneamente cultural e global? (Santos, 2010, p. 437)". (Pedrosa, Oliveira, Alves e Cunha, 2021, p. 69).

5.2 A Sustentabilidade da Agenda ONU 2030

A "Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" (*Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development)* apresenta 17 objetivos e 169 metas, as destacadas aqui são literais (grifos nossos)[11]. Apartaremos alguns aspectos pontuais que contemplam a educação, principalmente de pessoas que apresentam alguma deficiência[12]:

> Os Objetivos e metas estimularão a ação para os próximos 15 anos em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta:
>
> **Pessoas**
>
> Estamos determinados a acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável.
>
> [...}
>
> 5. Esta é uma Agenda de alcance e significado sem precedentes. Ela é aceito por todos os países e é aplicável a todos, levando em conta diferentes realidades nacionais, capacidades e níveis de desenvolvimento e respeitando as políticas e prioridades nacionais. Estes são objetivos e metas universais que envolvem todo o mundo, igualmente os países desenvolvidos e os em desenvolvimento. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável.
>
> **Nossa visão**
>
> 7. Nestes Objetivos e metas, estamos estabelecendo uma visão extremamente ambiciosa e transformadora. Prevemos um mundo livre da pobreza, fome, doença e penúria, onde toda a vida pode prosperar. Prevemos um mundo livre do medo e da violência. **Um mundo com alfabetização universal. Um mundo com o acesso equitativo e universal à educação de qualidade em todos os níveis,** aos cuidados de saúde e proteção social, onde o bem-estar físico, mental e social estão assegurados. Um mundo em que reafirmamos os nossos compromissos relativos ao direito humano à água potável e ao saneamento e onde há uma melhor higiene; e onde o alimento é suficiente, seguro, acessível e nutritivo. Um mundo onde habitats humanos são seguros, resilientes e sustentáveis, e onde existe acesso universal à energia acessível, confiável e sustentável.
>
> [...]
>
> 15. Este é também, no entanto, um momento de enorme oportunidade. Um progresso significativo foi feito no cumprimento de muitos desafios ao desenvolvimento. Dentro da geração passada, centenas de milhões de pessoas emergiram da pobreza extrema. **O acesso à educação aumentou** consideravelmente tanto para meninos quanto para meninas. A disseminação da informação e das tecnologias da comunicação e interconectividade global tem um grande potencial para acelerar o progresso humano, para eliminar o fosso digital e para o desenvolvimento de sociedades do conhecimento, assim como a inovação científica e tecnológica em áreas tão diversas como medicina e energia.
>
> [...]
>
> 25. Comprometemo-nos a fornecer a **educação inclusiva e equitativa de qualidade em todos os níveis** – na primeira infância, no primário e nos ensinos secundário, superior, técnico e profissional. Todas as pessoas, independentemente do sexo, idade, raça, etnia, e pessoas com deficiência, migrantes, povos indígenas, crianças e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, devem ter acesso a oportunidades de aprendizagem

[11]Disponível: https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel. Acesso: 17 mar. 2026.

[12] Os surdos não são pessoas deficientes, são pessoas que utilizam uma língua sinalizada; no entanto, os documentos os incluem nas leis para pessoas deficientes.

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

ao longo da vida que os ajudem a adquirir os conhecimentos e habilidades necessários para explorar oportunidades e participar plenamente da sociedade. Faremos o possível para proporcionar às crianças e jovens um ambiente que propicie a plena realização dos seus direitos e capacidades, ajudando nossos países a colher dividendos demográficos, inclusive por meio de escolas seguras e de comunidades e famílias coesas.

[..]

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (grifo do documento)

[...]

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, **incluindo as pessoas com deficiência**, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

Os documentos representados em alguns de seus posicionamentos alimentam nossa investigação em relação aos direitos educacionais do Povo Surdo.

Conclusão

Com base nesses primeiros apontamentos e no estudo completo dos Documentos internacionais (DUDH e Agenda ONU 2030) e nacionais (DENH e PNEDH**),** e os resultados nacionais de suas propostas em relação aos surdos, continuaremos esta investigação, conferindo os dados neste ano de pesquisa.

Um aspecto se destaca, o Brasil se propõe, teoricamente, a atender as demandas sociais, culturais e linguísticas dos surdos, no entanto, em termos de cumprimentos de legislações nacionais os resultados são parciais, ou mesmo inexistentes em algumas regiões.

Referências bibliográficas

ALVES, Juliana Barbosa. NARRATIVAS DO EU: construção identitária de atores sociais surdos sob as lentes da Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2024.

BRASIL**. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011.** Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm. Acesso em: 30 mai. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Educação de Surdos comemora 165 anos. Governo Federal, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/ines/pt-br/central-de-conteudos/noticias/ines-comemora-165-anos#:~:text=O%20atual%20Instituto%20Nacional%20de,Huet%20apresentou%20ao%20Imperador%20D. Acesso em: 04 dez. 2024.

BRASIL. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável** https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf, acesso em: 01 mar. 2025.

DUARTE, Hélder; MORGADO, Marta; MARTINS, Mariana. Breve história do Congresso internacional de Educação de surdos, ICED. Rev. Surdos notícias, Nº 4. Edição e Propriedade de Federação Portuguesa das Associações de Surdo, Portugal. Setembro 2010 . p. 8, 2010 disponível: 69653-Boletim FPAS N4.indd Federação Portuguesa das Associações de Surdos *https://fpasurdos.pt › assets › boletiminformativo, acesso em 26 de fev de 2025.*

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019. 173p.

MATOS, Doris Cristina Vicente da Silva. Diálogos sobre linguagem/língua/cultura entre hooks, Menchú e Fanon. **Travessias Interativas**, São Cristóvão, SE, n. 22, v. 10, p. 217-232, 2020.

MOREIRA, Vital; GOMES, Carla de Marcelino (Coordenadores). **Compreender os Direitos Humanos -** Manual da Educação para os Direitos Humanos. 3. ed. Versão original Wolfgang Benedek. Graz, Áustria, 2012. Disponível em: http://igc.fd.uc.pt/manual/index.html. Acesso em: 24 mai. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York: ONU, 2006. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/Oficina%20PCF/JUSTI%C3%87A%20E%20CIDADANIA/convencao-e-lbi-pdf.pdf. Acesso em: 6 marc. 2026.

ORTÚZAR, Pablo. **El poder del poder**: repensar la autoridade en tiempos de crisis. Santiago: Tajamar Editores, 2016.

PAIVA, Vera Menezes de Oliveira e. **Manual de pesquisa em estudos linguísticos.** São Paulo: Parábola, 2019.

PEDROSA, Cleide Emília Faye; OLIVEIRA, Alzenira Aquino de; ALVES, Juliana Barbosa; CUNHA, João Paulo Lima. DIREITOS HUMANOS INTERCULTURAIS: POR UMA EDUCAÇÃO DE RECONHECIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO PARA OS SURDOS(AS). In: III Congresso Internacional Online de Estudos sobre Culturas - Edição 1, 2021, **Foz do Iguaçu, PR**. **Anais** [...], v. 3.1, 2021. Disponível em: https://tupa.claec.org/index.php/culturas/2021-1/paper/view/2666. Acesso em: 17 jun. 2021.

PIANA, Maria Cristina. A construção da pesquisa documental: avanços e desafios na atuação do serviço social no campo educacional. **In: A construção do perfil do assistente social no cenário educacional** [online].. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. Available from SciELO Books <http://books.scielo.org>. acesso em 05 marc. 26.

QUADROS, Ronice Muller de. **Libras**. São Paulo: Parábola, 2019.

RODRIGUES, José Raimundo. **As seções de surdos e de ouvintes no Congresso de Paris (1900)**: problematizações sobre pastorado e a biopolítica na educação de surdos. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Educação, Vitória, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SOUZA, José Edimar de; GIACOMINI, Cristian. Análise documental como ferramenta metodológica em história da educação: um olhar para pesquisas locais. Cadernos CERU, Série 2, Vol. 32, n. 1, jun. 2021.

STROBEL, Karin. História da Educação de Surdos. Universidade Federal de Santa Catarina, 2009

WORLD FEDERATION OF THE FEAD. Gabão e Índia ratificaram a Convenção da ONU. 2022. Disponível em: https://web.archive.org/web/20071221044752/http://www.wfdeaf.org/default.aspx. Acesso: 12 dez. 2024.

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026

V. 12, ed. especial, out., 2026, artigo nº 3179 | claec.org/relacult | e-ISSN: 2525-7870

Histórico do artigo:
Submetido em: 02/05/2026 – Aceito em: 13/11/2026